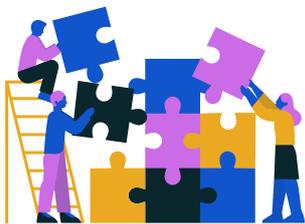
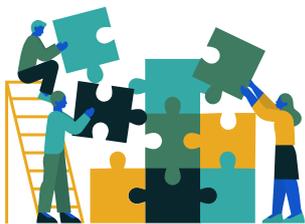




GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



GUIA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS (EMULTI)

PORTARIA GM/MS Nº 635/2023



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



2024

Governo do Estado da Saúde do Rio Grande do Sul
Eduardo Leite - Governador

Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Arita Bergmann - Secretária
Ana Lúcia Costa - Secretária Adjunta

Departamento de Atenção Primária e Políticas em Saúde

Marilise Fraga de Souza - Diretora

Divisão da Atenção Primária a Saúde (DAPS)

Janilce Dorneles Quadros - Coordenadora

Organização

Carla Daiane Silva Rodrigues - Especialista em Saúde DAPS
Gabriel Azambuja Athaydes - Especialista em Saúde DAPS
Graziele Reinaldo Lowe - Especialista em Saúde DAPS

Equipe Técnica DAPS (Especialistas em Saúde)

Aline Von Der Goltz Vianna
Beatriz Raffi Lerm
Carla Daiane Silva Rodrigues
Gabriel Azambuja Athaydes
Graziele Reinaldo Lowe
Luiza Campos Menezes
Marcos Rodrigo De Oliveira Sokoloski
Marina Soares Buralde
Priscila Helena Miranda Soares
Tainá Nicola

Equipe de apoio DAPS

Beatriz Pieri da Cunha
Tiago Salvadori Beal

Este guia de perguntas e respostas foi validado pela equipe da Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN) da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Ficha catalográfica

Rio Grande do Sul. Secretaria Estadual da Saúde. **Guia de Perguntas e Respostas - Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti)** [recurso eletrônico] / Secretaria Estadual da Saúde Rio Grande do Sul. 2024. XX f. Porto Alegre, BR-RS, 2024. Modo de acesso: <https://atencaoprimaria.rs.gov.br/e-multi>
1. Atenção Primária à Saúde. 2. Equipes Multiprofissionais na APS. 3. Trabalho Multiprofissional. 4. Rede de Atenção à Saúde.



SUMÁRIO

Tema 1: Credenciamento e validação das eMulti	03
Tema 2: Registro em sistemas de informação	10
Tema 3: Teleatendimento	14
Tema 4: Processo de trabalho	16



TEMA 1

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI

1) Qual a diferença entre credenciamento, cadastramento e homologação de equipes de atenção primária?

Para entendermos esses conceitos, é necessário recorrer à regulamentação das políticas, programas e planos que estão sob gestão da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), presente na Portaria de Consolidação N° 1, de 2 de junho de 2021.

- **Equipes e serviços da APS credenciados:** equipes e serviços com previsão de despesa orçamentária do Ministério da Saúde, publicados em portaria de credenciamento, com programação para início da transferência do incentivo financeiro federal caso ocorra o cumprimento do disposto nos incisos II, III e IV deste parágrafo.
- **Equipes e serviços da APS cadastrados no SCNES:** equipes e serviços com registro de informações sobre composição e carga horária profissional no SCNES pela gestão municipal ou estadual.
- **Equipes e serviços da APS homologados:** equipes e serviços credenciados e cadastrados, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo (até três competências, a contar da data de publicação da portaria de credenciamento das novas equipes e serviços no Diário Oficial da União, a gestão municipal deverá cadastrá-los no SCNES, sob pena de descredenciamento - Redação da Portaria GM/MS N° 242, de 13 de março de 2023), com os códigos INE e SCNES publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.



CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



2) Por que meu município não recebeu custeio de eMulti mesmo tendo sido credenciado em portaria?

Provavelmente, algum dos critérios para o início dos repasses não tenha sido observado. Para uma equipe de atenção primária receber custeio, ela precisa ser VÁLIDA, isto significa ter sido credenciada, estar cadastrada dentro do prazo estabelecido de 03 competências, homologada e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão de 100% dos incentivos financeiros federais de custeio (Portaria de Consolidação Nº 1, de 2 de junho de 2021, Art. 3º, § 3º, IV).

Conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que estabelece a composição profissional, carga horária e quantidade de equipes vinculadas, a eMulti cadastrada deve ter composição fixa, carga horária prevista e possuir equipes vinculadas, assim como a inserção no estabelecimento de saúde válido para a APS, a saber:

- 01 - Posto de Saúde,
- 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica,
- 15 - Unidade Mista,
- 32 - Unidade Móvel Fluvial.

A partir da parcela informada na portaria de credenciamento, haverá análise do registro na base SCNES para verificação de homologação. A partir da portaria de homologação, o município passa a receber mensalmente o recurso. Ainda, cabe lembrar o que aborda a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023:

"Art. 6º Todas as eMulti deverão:

- I - ter cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- II - fazer uso da Estratégia e-SUS APS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para registro das informações dos atendimentos; e
- III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB".

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



3) No título das portarias que derivaram da Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, consta a **HABILITAÇÃO** de municípios para assistência financeira emergencial de custeio. Qual a diferença dessa habilitação para o credenciamento?

A habilitação de municípios pela Portaria GM/MS 544/2023 foi um formato de credenciamento via recurso emergencial definido pelo Ministério da Saúde a partir da publicação da [Portaria GM/MS 635, de 22 de maio de 2023](#). O prazo para este tipo de solicitação de credenciamento expirou em 31/08/2023.

Para aqueles municípios que não receberam o credenciamento ou que receberam e não efetivaram os demais critérios para validação da eMulti, a orientação foi a de alterar o tipo de credenciamento para “Credenciamento Convencional” ([Nota Técnica N° 565/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS](#)).

Caso o município tenha solicitado o credenciamento pela Portaria 544 e não tenha sido deferida a solicitação, deverá solicitar credenciamento pelo fluxo convencional. Para mais informações, acesse: <https://atencaprimaria.rs.gov.br/credenciamento-equipes>.

4) Após o credenciamento da equipe eMulti, quanto tempo é necessário para começar a receber o recurso financeiro do MS?

Existindo o cumprimento das regras de cadastro no SCNES no prazo estabelecido (conforme a Portaria GM/MS Nº 242, de 13 de março de 2023, três competências a contar da publicação da portaria de credenciamento), ocorrerá o ato de homologação para fins de financiamento. O ato de homologação pode ser acompanhado com acesso público por meio do [Relatório de INE Homologado do eGestor](#).

Esse relatório apresenta equipes homologadas pelo Ministério da Saúde para fins de financiamento. A listagem inclui os códigos de equipe e estabelecimentos publicados em portaria e os que estão em processo de publicação, mas aptos para recebimento do custeio. Ressalta-se que a listagem está em constante atualização e apresenta a situação na competência atual de custeio. Nesse relatório, constam dados das eMulti a partir de dezembro de 2023.

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



5) Qual o tempo para análise de uma solicitação de credenciamento para as eMulti?

Não é possível precisar o prazo de análise técnica do Ministério da Saúde. Existem parâmetros de priorização, conforme a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023:

"Art. 9º Os critérios de priorização de credenciamento das modalidades de eMulti são:

I - o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do requerente, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- a) vulnerabilidade social muito baixa: $IVS < 0,2$;*
- b) vulnerabilidade social baixa: $IVS \geq 0,2$ e $< 0,3$;*
- c) vulnerabilidade social média: $IVS \geq 0,3$ e $< 0,4$;*
- d) vulnerabilidade social alta: $IVS \geq 0,4$ e $< 0,5$; e*
- e) vulnerabilidade social muito alta: $IVS \geq 0,5$ e ≤ 1 ; e*
- f) a maior eficiência na solicitação de equipes eMulti;*

§ 1º Considera-se mais eficiente a solicitação que, utilizando a totalidade de uma determinada quantidade de equipes homologadas, requer o credenciamento de um número menor de equipes eMulti, por utilizar-se de modalidades mais abrangentes, tal como a eMulti Ampliada.

§ 2º Serão, também, priorizadas solicitações referentes a equipes em funcionamento e ainda não credenciadas ou sem adesão homologada pelo Ministério da Saúde, devidamente cadastrados no SCNES, atendendo às regras de composição e carga horária profissional, conforme Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020".

Além disso, o credenciamento observará disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



6) Há material orientador sobre quais profissionais estão aptos para serem cadastrados com determinado CBO (Código Brasileiro de Ocupações) no SCNES?

O material orientador de cadastro de profissionais e seus CBO é a própria Portaria 635, de 22 de maio de 2023 (Anexo I). Durante as oficinas de homologação das eMulti, foram apresentadas as seguintes informações sobre os cadastros de profissionais:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CBO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CBO
ARTE EDUCADOR(A)	5153-05	MÉDICO(A) HANSENOLOGISTA	2251-35
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	MÉDICO(A) HOMEOPATA	2251-95
FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A)	2234-45	MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	2251-03
FISIOTERAPEUTA	2236-05	MÉDICO(A) PEDIATRA	2251-24
FONOAUDIÓLOGO(A)	2238-10	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	2251-33
MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA	2251-05	MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	2233-05
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	2251-20	NUTRICIONISTA	2237-10
MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	2251-35	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	2241-40
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	2251-55	PSICÓLOGO(A)	2515-10
MÉDICO(A) GERIATRA	2251-80	SANITARISTA	1312-25
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA	2252-50	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05

MODALIDADES	AMPLIADA	COMPLEMENTAR	ESTRATÉGICA
COMPOSIÇÃO FIXA	Assistente social ou Farmacêutico(a) clínico(a) ou Nutricionista ou Psicólogo(a)	Assistente social ou Farmacêutico(a) clínico(a) ou Nutricionista ou Psicólogo(a)	Nutricionista ou Psicólogo(a)
	E	E	
	Fisioterapeuta ou fonoaudiólogo(a) ou profissional de educação física na Saúde ou terapeuta ocupacional	Fisioterapeuta ou fonoaudiólogo(a) ou profissional de educação física na Saúde ou terapeuta ocupacional	
COMPOSIÇÃO VARIÁVEL	Arte Educador, Assistente Social, Farmacêutico(a) Clínico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo(a), Sanitarista, Terapeuta Ocupacional, Médico(a) Veterinário e Médicos(as): Acupunturista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Geriatra, Ginecologista/Obstetra, Hansenologista, Homeopata, Infectologista, Pediatra, Psiquiatra.		

Para saber mais, acesse:

- [Apresentação da estratégia eMulti na APS](#)
- [Vídeo 1](#): Transmissão pelo canal do Fundo Nacional de Saúde com apresentação da estratégia eMulti na APS realizada por Olivia Medeiros (Coord. Coordenação de Ações Interprofissionais - CAIN, da SAPS).
- [Vídeo 2](#): Transmissão pelo canal do Cosems RJ com apresentação da estratégia eMulti na APS pela Olívia Medeiros.

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



7) Há a possibilidade de troca de equipes vinculadas ao INE da eMulti?

É possível realizar a troca/alteração das equipes vinculadas à eMulti, assim como é permitido trocar profissionais do INE da eMulti, desde que se continue atendendo às regras de tipologia/quantidade de equipe vinculada, do CBO e de carga horária estabelecidas na [Portaria 635/2023](#). A alteração de equipe vinculada somente deverá ser realizada no SCNES, não é necessário alterar no Gerencia APS/eGestor.

8) Havendo interesse em substituir a modalidade de eMulti já credenciada e custeada, como proceder?

Se já foi solicitado o credenciamento e ainda não foi aprovado, é possível cancelar a solicitação no GerenciaAPS/eGestor e registrar um novo pedido de acordo com a modalidade desejada. No caso de a eMulti já ter sido credenciada e ter recebido custeio, é possível realizar as adaptações (profissionais e carga horária) no SCNES que a SAPS procederá à reanálise para novo enquadramento e custeio para a modalidade identificada.

9) Quais as causas que podem levar à suspensão do recebimento do recurso de custeio das eMulti?

De acordo com a [Portaria nº635, de 22 de maio de 2023](#), são critérios de suspensão dos repasses:

- Inexistência de equipe cadastrada no SCNES;
- Descumprimento da carga horária mínima da equipe ou de carga horária profissional prevista para cada modalidade eMulti;
- Número de equipes vinculadas à eMulti, em quantitativo inferior ao exigido para a modalidade, ou seja, descumprimento dos parâmetros de vinculação de eMulti e equipes que podem ser vinculadas;
- Ausência de envio regular de dados por meio de sistema de informação (SISAB/e-SUS APS) por 3 competências consecutivas;
- Denúncia de irregularidade por órgão de controle, como a malversação ou desvio de finalidade na utilização dos recursos financeiros federais transferidos ou outras situações, desde que investigada e confirmada pela visita técnica da Secretaria Estadual de Saúde.
- Para mais detalhes consulte a [Portaria nº635, de 22 de maio de 2023](#).

(a resposta continua na próxima página)

CRENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DAS EMULTI



9) Quais as causas que podem levar à suspensão do recebimento do recurso de custeio das eMulti?

(continuação da resposta)

Atente-se para a produção de sua equipe!

- O relatório de validação do SISAB permite verificar a contabilização da produção da eMulti, podendo essa produção ser verificada no acesso restrito do sistema no [link](#).
- [Link para consulta](#) à nota técnica explicativa sobre o relatório de validação.

A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL EM MAIS DE UMA EQUIPE NÃO CONFIGURA DUPLICIDADE DE PROFISSIONAL, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA ENTRE AS EQUIPES.

10) O Arte educador é um dos profissionais que pode constar na eMulti. Qual a formação necessária para esse profissional compor a equipe?

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o código CBO 5153-05 (Educador social, Arte educador, Educador de Rua, Educador Social de Rua, Instrutor Educacional, Orientador Socioeducativo), no que se refere a formação e experiência, o acesso às ocupações da família (5153: Trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei) é livre e sem requisitos de escolaridade. [Acesse aqui a informação do MTE](#).

Além disso, há um Projeto de Lei para regulamentação da profissão (PL 2941/2019 - Nº Anterior: PLS 328/2015) que aguarda apreciação do Legislativo. [Link para o PL](#).



TEMA 2

REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1) Os atendimentos individuais, realizados por profissionais lotados na eMulti via atendimento individual ou ficha CDS (atividade coletiva), no eSUS, podem ser considerados como produção das eMulti?

Cabe esclarecer que os sistemas e-SUS APS são compostos por softwares que instrumentalizam a coleta dos dados que serão inseridos no SISAB. São eles:

- 1) Coleta de Dados Simplificado (CDS);
- 2) Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e
- 3) Aplicativos (App) para dispositivos móveis, como o e-SUS Território e Atividade Coletiva.

A respeito da produção das eMulti, a **Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023** esclarece:

“Art. 6º Todas as eMulti deverão:

I - ter cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

II - fazer uso da Estratégia e-SUS APS, através do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para registro das informações dos atendimentos; e

III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB”.

Dessa forma, no que diz respeito à produção das eMulti, serão aceitos os registros coletados através do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC. Quanto às fichas CDS, serão aceitos, excepcionalmente, os registros de fichas de atividade coletiva constantes no módulo CDS integrante do PEC.



REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



2) Muitos procedimentos da Tabela SIGTAP não contemplam códigos CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) relacionados aos profissionais das eMulti. Como esses procedimentos poderão ser registrados de maneira a serem evidenciados como produção dessas equipes?

Apesar de não constarem todos os CBOs dos profissionais da eMulti na lista de procedimentos da Tabela SIGTAP, todos os profissionais da eMulti têm acesso ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).

Dessa forma, será por meio do PEC que o profissional irá registrar todo o cuidado que ele realizou referente ao atendimento ao cidadão. Nesse caso, é importante o entendimento de que o atendimento, sendo registrado no PEC por meio do **método SOAP** (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), essa ação/prática do profissional já constará no sistema e, inclusive, há possibilidade do registro de procedimento no ato do registro desse atendimento por meio do SOAP no PEC conforme fragmento de tela abaixo.

The screenshot shows a web interface for a 'Plano' (Plan) entry. At the top, there's a green header with a 'P' icon and the word 'Plano'. Below it is a text area with a rich text editor toolbar (bold, italic, underline, link, unlink) and a placeholder text: 'Insira informações adicionais sobre o plano de cuidado.' To the right of the text area is a character count: '0/4000 caracteres'. Below the text area is a section titled 'Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados'. This section contains two dropdown menus: 'CIAP 2' and 'SIGTAP'. At the bottom of this section are five buttons: 'Prescrição de medicamentos' (highlighted in blue), 'Solicitação de exames', 'Atestados', 'Orientações', and 'Encaminhamentos'.

Em resumo, a ausência de CBO específicos para códigos de procedimentos na Tabela SIGTAP não inviabiliza o registro dos profissionais e também não prejudica na contabilização das ações realizadas por esses. Para mais detalhes sobre o SOAP, que é o método de registro da nota de evolução, consulte o [link](#) (verificar o **tópico 6.4.2 SOAP**).

REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



3) É possível registrar, para o mesmo atendimento ou cidadão, condutas pensadas ou compartilhadas por profissionais de eMulti diferentes ou registrar o compartilhamento do cuidado entre equipes de saúde da família e eMulti?

O registro de ações compartilhadas sempre foi possível, tanto no formato CDS como no PEC. A orientação é que somente um dos profissionais registrem o atendimento/ação por meio do seu login e sinalize a participação do outro profissional. Maiores orientações sobre o registro de atendimento compartilhado no PEC estão disponíveis no tópico “**6.4.9 Finalizar Atendimento**” do Manual do eSUS ([acesse aqui](#)).

Para o registro de **atividade coletiva compartilhada**, existe a possibilidade, no módulo CDS integrante do PEC, de campo para inclusão de outros profissionais da equipe para os casos em que houver a realização de ação compartilhada.

Além disso, existe uma nova funcionalidade do **Módulo Compartilhamento do Cuidado**, que permite a realização de teleconsultoria assíncrona entre profissionais da eMulti e os profissionais das equipes vinculadas. Mais informações sobre esse novo módulo estão disponíveis no tópico “**Capítulo 14 - Compartilhamento do cuidado**” do Manual do eSUS, [acessando aqui](#).

Diante do exposto, reafirma-se que as ações compartilhadas podem ser realizadas tanto de forma presencial (registro do atendimento no SOAP do PEC e registro da atividade coletiva no módulo CDS integrante do PEC) quanto no formato remoto/virtual (nova funcionalidade Compartilhamento do Cuidado). As duas ações estão consideradas no processo de trabalho da eMulti e existe possibilidade de registro nas duas formas.

REGISTRO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



4) Somente o CBO de Coordenação de AB consegue visualizar os encaminhamentos de todas as equipes? Eventualmente, as referências não são coordenações. Há a possibilidade de outras referências visualizarem esses encaminhamentos?

Segundo o estabelecido no tópico **"3.6.1 Tipo de Perfil e tipo de acesso"** do Manual do eSUS APS ([acesse aqui](#)), o tipo de acesso se divide em: lotação, gestor municipal e gestor estadual. Os tipos de acesso de gestor municipal e gestor estadual vinculam-se, respectivamente, aos perfis de gestor municipal e gestor estadual. Os demais perfis possuem lotação como tipo de acesso.

Para atribuir o perfil de gestor municipal a um profissional, acesse no sistema e-SUS APS, com PEC, o módulo "Profissionais" com o perfil de administrador municipal e clique em "Cadastrar perfil". O Quadro 3.2 do Manual do eSUS APS apresenta os tipos de perfis disponível no sistema.

Quadro 3.2 - Tipo de perfil no sistema

Perfil	Descrição
Administração	Perfil exclusivo para fins de administração do sistema e, em geral, usado por técnicos de informática.
Coordenação	Perfil com recursos de administração e coordenação da unidade de saúde.
Atendimento	Perfil com recursos de atendimento ao cidadão e funções de cuidado da população.
Gestor Municipal/Estadual	Perfil com recursos limitados de acesso, porém que permitem ao gestor acompanhar as ações do seu município/Estado por meio de relatórios.

Fonte: SAPS/MS

Ao conjunto de definições para acesso aos recursos do sistema e-SUS APS é dado o nome de "perfil", ou seja, ao associar um profissional a um perfil, especifica-se, em regra geral, o que determinado profissional pode ou não acessar dentro do sistema. Cada perfil está associado a um conjunto de recursos do sistema, que podem estar ativos ou inativos a depender das atividades desenvolvidas pelo profissional. Para ter acesso à lista de perfis disponíveis no sistema, basta acessar o sistema com o perfil de administrador municipal ou gerente/coordenador e clicar em "Perfis".



TEMA 3

TELEATENDIMENTO

1) Como deve ocorrer o teleatendimento?

O uso de Tecnologia da Informação e Comunicação constitui-se como ferramenta tecnológica complementar para otimização do processo de trabalho das equipes nos territórios. Desse modo, objetiva-se a ampliação da oferta de ações na APS, do acompanhamento, do atendimento e do monitoramento. A [Nota Técnica Nº 10/2023 - CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS](#) estabelece os seguintes critérios em relação ao teleatendimento:

- Deve ocorrer de forma assistida, portanto, deve haver profissional de saúde intermediando a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) entre o profissional que está realizando o atendimento e o usuário;
- Sala dedicada à teleconsulta deve ser equipada com material e instrumentos necessários para a realização do atendimento remoto;
- O atendimento deve estar disponível durante todo o horário de funcionamento da unidade de saúde em que esteja vinculada a eMulti;
- Suporte de informática, recursos para a realização, acolhimento e infraestrutura serão fornecidos pela gestão local, com contrapartida de transferência financeira do Ministério da Saúde.

2) Há, no SCNES, alguma informação necessária para as equipes com atendimento mediado por TIC?

Deve-se cadastrar os equipamentos disponíveis no SCNES (câmera, computador, etc).



TELEATENDIMENTO



3) Como a equipe comprovará o atendimento mediado por TIC? Qual a contrapartida de transferência financeira por parte do Ministério da Saúde?

O PEC já permite o registro do atendimento remoto, inclusivo com o termo de consentimento. O registro será por meio da nova funcionalidade de videochamada no PEC.

Consulte o Manual do eSUS – PEC, que trata da **Teleconsulta - videochamada no PEC** (tem o passo-a-passo para realização da Teleconsulta no SOAP no Atendimento Individual).

Conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, os repasses para ofertar atendimento remoto de forma assistida, mediado por TIC são da ordem de:

- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como incentivo mensal; e
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como incentivo na homologação em parcela única.

Esses incentivos financeiros são destinados à manutenção e estruturação das atividades de atendimento remoto pela eMulti.

4) As equipes eMulti que não tinham aderido com TIC e quiserem começar essa modalidade de atendimento, existe possibilidade para complementar o recurso recebido?

Não há a possibilidade de aderir à TIC se não houve a solicitação no ato da adesão ou solicitação de credenciamento.



TEMA 4

PROCESSO DE TRABALHO

1) Quais as atribuições das eMultis?

O Ministério da Saúde, através da SAPS, reforça que as atribuições das eMultis seguem o que está referenciado no Caderno de Atenção Básica nº 39 (referente às atribuições do NASF). A Portaria GM/MS Nº 635 de 22 de maio de 2023 estabelece ainda, em seu Art. 2º, Parágrafo único, que incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

- I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;
- II - as atividades coletivas;
- III - o apoio matricial;
- IV - as discussões de casos;
- V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;
- VI - a oferta de ações de saúde à distância;
- VII - construção conjunta de projetos terapêuticos/ intervenções no território;
- VIII - as práticas intersetoriais.

2) Como fica a atuação das eMulti que são intermunicipais? Quais pactuações devem ser feitas entre os municípios?

As pactuações devem ocorrer em CIR no município-sede. Os municípios devem olhar para as suas realidades locais, pois quanto mais semelhantes forem os municípios em suas realidades econômicas, sociais e políticas, mais convergentes serão as pactuações. Atentar para questões como transporte sanitário, contratação de profissionais especialistas em locais de difícil acesso e de menor densidade populacional.

Municípios de menor porte populacional, que não demanda carga horária de atendimento estendida, poderão se organizar para a oferta de determinadas categorias profissionais por meio do que for pactuado no arranjo intermunicipal (como forma de ampliar os serviços de saúde e reduzir deslocamento de pessoas atendidas).



PROCESSO DE TRABALHO



3) Sobre os indicadores da eMulti, quantos serão? Terá enfoque também em saúde mental? Como será avaliado o desempenho?

No momento, a **Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024**, apresenta as áreas temáticas relacionadas aos indicadores de eSF, eSB e eMulti. Esses indicadores fazem parte do Componente de Qualidade do novo financiamento da APS.

Especificamente para as eMulti, a Portaria apresenta 4 áreas temáticas às quais corresponderão os indicadores a serem avaliados:

- Cuidado compartilhado da pessoa acompanhada
- Ações interprofissionais realizadas
- Comunicação entre eMulti e outras equipes
- Resolutividade do cuidado da eMulti

Os indicadores serão pactuados de forma tripartite ainda no ano de 2024, tendo suas fichas de qualificação divulgadas pela SAPS. Ainda, segundo a referida portaria, no período de implantação da nova metodologia de financiamento, as equipes serão custeadas de acordo com os valores da classificação "**BOM**":

PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024

...

CAPÍTULO III

DOS COMPONENTES E INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" (NR)

.....

Art. 3º A implantação da nova metodologia de financiamento federal da APS de que trata esta Portaria se iniciará por meio das seguintes etapas:

I -; e

II - o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante doze meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Diante do exposto, desde a parcela **05/2024**, está sendo transferido o valor da classificação "BOM" do componente de qualidade para os INE homologados de eMulti (para aqueles que não apresentarem irregularidades que justifiquem motivo de suspensão financeira).